

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na manifestação Gerência de Tecnologia da Informação da EMAP - GETIN, resposta ao quinto pedido de esclarecimento de interessado, sobre item do Edital da Licitação Pública PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, reprografia e digitalização com fornecimento de suprimentos, equipamentos e de sistema de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva, e serviços de operacionalização da solução de impressão, exceto papel, para atender a Empresa Maranhense de Administração Portuária e Receita Federal do Brasil instalada no Porto do Itaqui. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

a. Pergunta: Para compor a habilitação técnica da empresa deve ser apresentado atestado de capacidade técnica condizente apenas com o objeto da licitação, ou seja, EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS E DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, EXCETO PAPEL nosso entendimento está correto?

**R – Serão aceitos atestados que comprovem a prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.**

b. Apresentar comprovação do programa de destinação ambientalmente correta a ser dada a todos os recipientes e resíduos dos suprimentos, em conformidade com a legislação Lei nº 12.305/2010 e os preceitos de preservação ambiental. Pergunta: Essa comprovação o poderá ser enviada através de declaração? Em caso positivo, essa declaração é emitida pela CONTRATADA ou pelo FABRICANTE dos equipamentos oferecidos na proposta de preço?

**R - Pela contratada.**

c. Declaração do fabricante do equipamento garantindo que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias.

Pergunta: A exigência da Declaração do fabricante é comum a todos os tipos de equipamentos, tipo 1, tipo 2, tipo 3, tipo 4, tipo 5 e inclusive **solicitada para o Plotter?**

**R- A declaração deverá ser do fabricante. Poderá ser complementada por nota fiscal comprovando que os equipamentos são novos.**

- Pergunta: “Não estarão o fora de linha de fabricação o, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias”, A linha de produção é contada no ato da contratação o ou no ato do

certame? Como sabemos que do tempo do certame para finalizar o do período de contratação pode ocorrer exatamente o período até 90 (noventa) dias, o que poderia ser incompatível com o período estipulado.

#### **R - No ato do Certame**

d. OUTROS REQUISITOS: Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os através de certificados, declarações, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes; Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site;

- Pergunta: É necessário anexar também os folders ou manuais técnicos dos Softwares de gerenciamentos apresentados para o gerenciamento dos equipamentos ofertados e poder assim, comparar com características técnicas dos mesmos com características exigidas para o certame?

#### **R - Correto o entendimento**

- Pergunta: o Software dos sistemas de gerenciamento deve ser homologado pelo fabricante dos equipamentos? Serão aceitos Softwares sem homologação o porem compatíveis 100% com os equipamentos ofertados?

#### **R - Serão aceitos desde sejam compatíveis com especificações do edital.**

e. No subitem 1.2.1 do termo de referência: Equipamentos novos, sem uso e em linha de produção. Ser de primeira locação, comprovada através de nota fiscal do fabricante, com garantia, inclusive ao toner e peças.

Pergunta: De acordo com o subitem supracitado, nosso entendimento e que os equipamentos ofertados para o certame DEVERÃO O OBRIGATORIAMENTE estar em linha de produção no ato da licitação, sob pena de desclassificação. Nosso entendimento está correto?

#### **R - Correto o entendimento**

f. Em relação aos equipamentos exigidos na prestação de serviço, notamos que para o tipo 1,2,3,4 e 5 foram apresentados alguns modelos de referência.

- Pergunta: Caso algum desses equipamentos embora usados como referência, não atendem com integridade. As exigências do edital, serão aceitos?

#### **R - Todos os equipamentos devem atender exigências do Edital.**

São Luís/MA, 01 de agosto de 2023.

Vinicius Leitão Machado Filho  
Pregoeiro da EMAP